

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 144 DE 09 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Detalhamento Técnico, das novas ambulâncias – SAMU 192, referente a Proposta Nº 36000003031/2023, selecionada conforme relação divulgada pela Portaria GM/MS Nº 3257, de 7 de março de 2024, para o município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I- A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990,** que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- O Decreto n.º 5055, de 27 de abril de 2004,** que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU em municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências;

**III- A Portaria GM/MS n.º 2048, de 5 de novembro de 2002,** que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

**IV- A Portaria GM/MS n.º 1010 de 21 de maio de 2012,** que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

**V- A Portaria de Consolidação GM/MS n.º 3, de 28 de setembro de 2017,** Capítulo I, que dispõe sobre as diretrizes do serviço de atendimento móvel de urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências;

**VI- A Portaria GM/MS Nº 1.517, de 9 de outubro de 2023,** que institui o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

**VII- A Portaria GM/MS Nº 3.257 de 07 de março de 2024,** que divulgou o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;

**VIII- O Processo SIGADOC SES-PRO-2024/13987-V01.**

GILBERTO  
GOMES DE  
FIGUEIREDO:1  
7482445153

Assinado de forma  
digital por GILBERTO  
GOMES DE  
FIGUEIREDO:174824451  
53  
Dados: 2024.05.14  
10:22:13 -04'00'

  
Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
Biênio 2023-2025

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Detalhamento Técnico das novas ambulâncias – SAMU 192, referente a Proposta Nº 36000003031/2023, selecionada conforme relação divulgada pela Portaria GM/MS Nº 3257, de 7 de março de 2024, de acordo com o Anexo único desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482  
445153

Assinado de forma digital  
por GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2024.05.14  
10:22:27 -04'00'

---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
**Presidente da CIB /MT**

**Cuiabá/MT, 09 de maio de 2024.**



---

**Flávio Alexandre dos Santos**  
**Presidente do COSEMS/MT**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 144 DE 09 DE MAIO DE 2024.



PREFEITURA DE  
SÃO JOSÉ DO  
RIO CLARO

SESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO

saojosedorioclaro.mt.gov.br

DETALHAMENTO TÉCNICO

IMPLANTAÇÃO DO SAMU – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT

I – IDENTIFICAÇÃO

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO | CNPJ: 15.024.037/0001-27 |
| Entidade: Fundo Municipal de Saúde            | CNPJ: 12.271.662/0001-85 |
| Prefeito Municipal:                           | LEVI RIBEIRO             |
| Secretário Municipal de Saúde                 | CLEIDE MARIA ANZIL       |

II – DO OBJETIVO

Implantação do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 no Município de São José do Rio Claro/MT.

| UNIDADE                         | GESTÃO    | QUANTIDADE |
|---------------------------------|-----------|------------|
| UBS – UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO | MUNICIPAL | 01         |

III – DOS ASPECTOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO

|                        |                       |
|------------------------|-----------------------|
| UF                     | MT                    |
| Município              | SÃO JOSÉ DO RIO CLARO |
| Região de Saúde        | CENTRO NORTE          |
| Área                   | 4.525,304 km²         |
| População              | 14.911 pessoas        |
| Densidade Populacional | 3,30 hab/km²          |

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt/sao-jose-do-rio-claro.html>

IV – DA JUSTIFICATIVA

O Município de São José do Rio Claro está localizado na Região Centro Norte de Saúde do Estado de Mato Grosso, com população residente de 21.011 habitantes. Possuímos dentro de nossa estrutura unidades de atenção

Rua Paraíba, nº 355, Centro  
São José do Rio Claro - MT | CEP: 78.435-000  
CNPJ: 15.024.037/0001-27

(65) 3386-1482

[f](#) [i](#) [v](#) /prefeituradesjrc



Autenticado com senha por SANDRA REGINA FERREIRA GUIMARAES - DIRETOR REGIONAL I / DIRERSDTO - 03/05/2024 às 08:42:34.  
Documento Nº: 16855771-1135 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16855771-1135>



SIGA

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT



PREFEITURA DE  
SÃO JOSÉ DO  
RIO CLARO

SESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO

saojosedorioclaro.mt.gov.br

especializadas, sendo elas: Pronto Atendimento, Hospital Municipal, Laboratório, Centro de Especialidades, entre outros. A implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência possibilitará o atendimento adequado e oportuno a população local, garantindo curto tempo-resposta de atendimento e desta forma ampliando as possibilidades.

Considerando que nosso município possui grandes demandas no setor saúde, atraindo em grande escala pacientes que surge para atendimento nos mais diversos seguimentos da saúde pública municipal, torna-se necessário a aquisição de Ambulância visando fortalecer a assistência a população e como forma de garantia da integralidade da Atenção à Saúde, melhorando a qualidade dos atendimentos da população Rio-Clarense.

A Região Centro Norte é composta por sete municípios: Alto Paraguai, Diamantino, Nobres, Nortelândia, Nova Maringá, Rosário Oeste e São José do Rio Claro e possui uma população (Estimativa IBGE/2021) de 102.494 habitante e ainda não dispõe do serviço SAMU, nem serviço móvel pré-hospitalar de urgência/emergência.

Essa mudança que resulta das novas formas com que a sociedade se organiza, principalmente através da urbanização, da industrialização e do desenvolvimento tecnológico cada vez maior, vem acompanhada pelo envelhecimento da população e por novos jeitos das pessoas se relacionarem com o ambiente, com o mercado de trabalho, com a educação e a saúde.

A resposta para a política de Urgência e Emergência será imediata, haja visto que a região não possui esse tipo de serviço, levando assim os munícipes a viverem com grandes dificuldades quando necessitam de transporte pré-hospitalar de urgência/emergência, além de que as Prefeitura acabam arcando com todo o ônus nesse tipo de serviço.

A Rede de Urgência e Emergências no município de São José do Rio Claro, irá otimizar as ofertas de serviços de alta complexidade tecnológica, diminuindo assim as lacunas assistenciais e permitindo a organização dos fluxos de atenção, impedindo a fragmentação da assistência ao usuário e qualificando a gestão do cuidado.

Com a implantação do SAMU, atenderemos 100% dos chamados de urgência pré-hospitalar móvel originados da população da área de atuação do Serviço,

Rua Paraíba, nº 355, Centro  
São José do Rio Claro - MT | CEP: 78.435-000  
CNPJ: 15.024.037/0001-27

(65) 3386-1482

[f](#) [t](#) [v](#) [w](#) /prefeituradesjrc



Autenticado com senha por SANDRA REGINA FERREIRA GUIMARAES - DIRETOR REGIONAL I / DIRERSDTO - 03/05/2024 às 08:42:34.  
Documento N°: 16855771-1135 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16855771-1135>



SESCAP2024256689

SIGA

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ DO  
RIO CLARO**

SESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO

saojosedorioclaro.mt.gov.br

realizaremos atendimento pré-hospitalar móvel de urgência no menor tempo possível e com a qualidade para aumentar a sobrevida do paciente após agravo a sua saúde reduzindo o índice de sequelas e mortalidade; Encaminharemos com segurança os pacientes de urgência para local adequado e transferir o paciente quando houver necessidade de uma instituição de maior complexidade (conforme pactuações).

### V – DOS ASPECTOS POPULACIONAIS DO MUNICÍPIO

#### POPULAÇÃO ESTIMADA POR SEXO E FAIXA ETÁRIA

Período: 2021

| Faixa Etária   | Masculino     | Feminino     | Total         |
|----------------|---------------|--------------|---------------|
| 0 a 4 anos     | 834           | 797          | 1.631         |
| 5 a 9 anos     | 813           | 756          | 1.569         |
| 10 a 14 anos   | 791           | 676          | 1.467         |
| 15 a 19 anos   | 898           | 743          | 1.641         |
| 20 a 29 anos   | 1.987         | 1.725        | 3.712         |
| 30 a 39 anos   | 2.132         | 1.551        | 3.683         |
| 40 a 49 anos   | 1.697         | 1.375        | 3.072         |
| 50 a 59 anos   | 1.311         | 1.072        | 2.383         |
| 60 a 69 anos   | 764           | 618          | 1.382         |
| 70 a 79 anos   | 315           | 280          | 595           |
| 80 anos e mais | 115           | 101          | 216           |
| <b>Total</b>   | <b>11.657</b> | <b>9.694</b> | <b>21.351</b> |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Rua Paraíba, nº 355, Centro  
São José do Rio Claro - MT | CEP: 78.435-000  
CNPJ: 15.024.037/0001-27

(65) 3386-1482

[f](#) [i](#) [t](#) [w](#) /prefeituradesjrc



Autenticado com senha por SANDRA REGINA FERREIRA GUIMARAES - DIRETOR REGIONAL I / DIRERSDITO - 03/05/2024 às 08:42:34.  
Documento Nº: 16855771-1135 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16855771-1135>



SESCAP202425669

SIGA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT



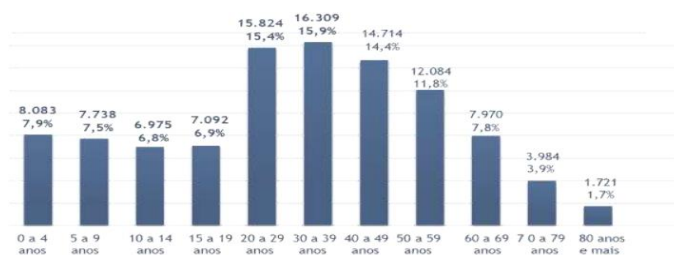
PREFEITURA DE  
SÃO JOSÉ DO  
RIO CLARO

SESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO

saojosedorioclaro.mt.gov.br

QUADRO POPULAÇÃO ESTIMADA DA REGIÃO CENTRO NORTE POR  
FAIXA ETÁRIA

Período: 2021



Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

VI – DOS DADOS/INFORMAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS

Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação                                                        | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|--------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| SAO JOSÉ DO RIO CLARO                                                    | 303  | 254  | 248  | 231  |
| Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC) |      |      |      |      |
| Data da consulta: 24/04/2024.                                            |      |      |      |      |

Principais causas de internação

| Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10. |      |      |      |      |      |
|-----------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| Capítulo CID-10                                                 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias                   | 34   | 72   | 209  | 135  | 61   |
| II. Neoplasias (tumores)                                        | 44   | 20   | 23   | 39   | 40   |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár              | 9    | 7    | 10   | 14   | 10   |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas               | 17   | 9    | 19   | 16   | 18   |

Rua Paraíba, nº 355, Centro  
São José do Rio Claro - MT | CEP: 78.435-000  
CNPJ: 15.024.037/0001-27

(65) 3386-1482

[f](#) [i](#) [w](#) [a](#) /prefeiturasjrc



Autenticado com senha por SANDRA REGINA FERREIRA GUIMARAES - DIRETOR REGIONAL I / DIRERSDTO - 03/05/2024 às 08:42:34.  
Documento Nº: 16855771-1135 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16855771-1135>



SIGA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT



PREFEITURA DE  
SÃO JOSÉ DO  
RIO CLARO

SESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO

saojosedorioclaro.mt.gov.br

|                                                             |            |            |             |             |             |
|-------------------------------------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|
| V. Transtornos mentais e comportamentais                    | 6          | 10         | 8           | 3           | 7           |
| VI. Doenças do sistema nervoso                              | 4          | 8          | 11          | 3           | 16          |
| VII. Doenças do olho e anexos                               | -          | -          | 1           | 1           | 2           |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide               | -          | -          | 2           | -           | 6           |
| IX. Doenças do aparelho circulatório                        | 78         | 66         | 81          | 74          | 92          |
| X. Doenças do aparelho respiratório                         | 108        | 49         | 48          | 148         | 232         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                           | 91         | 77         | 54          | 112         | 134         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo                 | 31         | 27         | 27          | 52          | 49          |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo           | 4          | 5          | 10          | 9           | 32          |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário                      | 87         | 52         | 88          | 126         | 127         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                              | 324        | 248        | 261         | 204         | 249         |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal           | 13         | 7          | 11          | 11          | 6           |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas          | -          | -          | 3           | -           | 3           |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat          | 12         | 8          | 75          | 30          | 25          |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas          | 80         | 62         | 88          | 161         | 209         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade              | -          | -          | -           | -           | -           |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                         | 17         | 19         | 7           | 13          | 50          |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido            | -          | -          | -           | -           | -           |
| <b>Total</b>                                                | <b>959</b> | <b>746</b> | <b>1036</b> | <b>1151</b> | <b>1368</b> |
| Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) |            |            |             |             |             |
| Data da consulta: 24/04/2024.                               |            |            |             |             |             |

**Mortalidade por grupos de causas**

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 5    | 11   | 38   | 9    |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 18   | 6    | 5    | 11   |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 1    | 2    | 1    | 2    |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 8    | 1    | 2    | 7    |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 1    | -    | -    | -    |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 1    | 1    | 1    | 3    |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -    | -    | -    | -    |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -    | -    | -    | -    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 9    | 17   | 16   | 21   |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 14   | 6    | 8    | 8    |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 4    | 4    | 3    | 5    |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | -    | -    | -    | -    |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | -    | -    | 1    | -    |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 4    | 3    | 2    | 1    |

Rua Paraíba, nº 355, Centro  
São José do Rio Claro - MT | CEP: 78.435-000  
CNPJ: 15.024.037/0001-27

(65) 3386-1482

f i o y /prefeituradesjrc



Autenticado com senha por SANDRA REGINA FERREIRA GUIMARAES - DIRETOR REGIONAL I / DIRERSDITO - 03/05/2024  
às 08:42:34.  
Documento Nº: 16855771-1135 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16855771-1135>



SIGA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT



PREFEITURA DE  
SÃO JOSÉ DO  
RIO CLARO

SESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO

saojosedorioclaro.mt.gov.br

|                                                    |            |            |            |            |
|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 1          | -          | -          | -          |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 3          | 4          | 3          | -          |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 2          | 4          | 3          | 2          |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 14         | 13         | 16         | 15         |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -          | -          | -          | -          |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 21         | 33         | 35         | 26         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -          | -          | -          | -          |
| XXII. Códigos para propósitos especiais            | -          | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                       | <b>106</b> | <b>105</b> | <b>134</b> | <b>110</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)  
Data da consulta: 24/04/2024.

VII - DOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

As chamadas para atendimento pré-hospitalar são via telefone e após deslocados ambulâncias com motorista, técnico em enfermagem e enfermeiro até o local. Realizados os primeiros socorros e trazidos até a unidade de pronto atendimento para demais condutas. Posteriormente se necessário encaminhado para os hospitais de referência.

VIII - DAS OCORRÊNCIAS/RESGATES/ATENDIMENTOS PRÉ-HOSPITALARES

O detalhamento dos atendimentos de ocorrências dos últimos 12 meses está exposto abaixo:

| DESCRIÇÃO TIPO DE SOCORRO | NÚMERO DE OCORRENCIA | PORCENTAGEM % |
|---------------------------|----------------------|---------------|
| TRAUMÁTICO                | 300                  | 15,60         |
| PSIQUIATRICO              | 05                   | 0,26          |
| CLÍNICO                   | 1.087                | 78,77         |
| OBSTÉTRICO                | 56                   | 2,91          |
| OBITO                     | 03                   | 0,22          |
| QTA                       | 1.213                | 63,05         |

Rua Paraíba, nº 355, Centro  
São José do Rio Claro - MT | CEP: 78.435-000  
CNPJ: 15.024.037/0001-27

(65) 3386-1482

[f](#) [i](#) [w](#) [t](#) /prefeituradesjrc



Autenticado com senha por SANDRA REGINA FERREIRA GUIMARAES - DIRETOR REGIONAL I / DIRERSDTO - 03/05/2024 às 08:42:34.  
Documento Nº: 16855771-1135 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16855771-1135>



SIGA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT



PREFEITURA DE  
SÃO JOSÉ DO  
RIO CLARO

SESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO

saojosedorioclaro.mt.gov.br

|                         |              |             |
|-------------------------|--------------|-------------|
| RECUSA/NÃO<br>CONDUZIDA | 0            | *           |
| <b>TOTAL</b>            | <b>2.664</b> | <b>100%</b> |

**IX – DA ABRANGÊNCIA DO SAMU-192 DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.**

O Município de São José do Rio Claro-MT propõe a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, conforme demonstrado:

| UNIDADE                         | GESTÃO    | QUANTIDADE |
|---------------------------------|-----------|------------|
| UBS – UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO | MUNICIPAL | 01         |

A população local a ser coberta pelo Serviço de Atendimento Móvel é de 14.911 habitantes, segundo estimativa do IBGE para o ano de 2021.

O SAMU garantirá o atendimento precoce à vítima (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, inclusive as psiquiátricas), que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, tais como: intoxicação exógena e envenenamento; queimaduras graves; maus tratos; trabalhos de parto em que haja risco de morte da mãe ou do feto; tentativas de suicídio; crises hipertensivas e dores no peito de aparecimento súbito; acidentes/traumas com vítimas; afogamentos; choque elétrico; acidentes com produtos perigosos; suspeita de Infarto ou AVC (alteração súbita na fala, perda de força em um lado do corpo e desvio da comissura labial são os sintomas mais comuns); agressão por arma de fogo ou arma branca; soterramento; desabamento; crises convulsivas; transferência inter-hospitalar de doentes graves; e outras situações consideradas de urgência ou emergência, com risco de morte, sequela ou sofrimento intenso.

**X – DA VINCULAÇÃO/REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 estará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Claro/MT, sendo regulado pela CENTRAL DE REGULACAO DAS URGENCIAS SAMU 192 SUS MT – CNES 7068042.

Rua Paraiba, nº 355, Centro  
São José do Rio Claro - MT | CEP: 78.435-000  
CNPJ: 15.024.037/0001-27

(65) 3386-1482

[f](#) [i](#) [w](#) [a](#) /prefeituradesjrc



Autenticado com senha por SANDRA REGINA FERREIRA GUIMARAES - DIRETOR REGIONAL I / DIRERSDITO - 03/05/2024 às 08:42:34.  
Documento Nº: 16855771-1135 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16855771-1135>



SESCAP2024256699

SIGA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT



PREFEITURA DE  
SÃO JOSÉ DO  
RIO CLARO

SESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO

saojosedorioclaro.mt.gov.br

CENTRAL DE REGULACAO DAS URGENCIAS SAMU 192 SUS MT – CNES

7068042

|                     |                                                                                                                           |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo de habilitação | Federal – Central de Regulação das Urgências SAMU 192                                                                     |
| CNES                | 7068042                                                                                                                   |
| Gestão              | Estadual                                                                                                                  |
| Equipe              | Médicos: 16<br>Enfermeiros: 15<br>Auxiliar/Técnicos em Enfermagem: 15<br>Teleoperador: 16<br>Operador de Radiochamada: 04 |
| Endereço            | Avenida Comandante Costa, 1262, Centro Sul, Cuiabá/MT.                                                                    |
| CEP                 | 78.020-400                                                                                                                |

XI – DA BASE DESCENTRALIZADA

A Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de São José do Rio Claro/MT será instalada em estrutura física anexa ao Hospital Municipal.

XII – DAS VIATURAS

O Município de São José do Rio Claro/MT foi contemplado através do Novo PAC com 01 (uma) ambulância/viatura para expansão de frota através da Proposta: 36000003031/2023.

XIII – DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre:

- 01 Condutor de Veículo de Urgência
- 01 Técnico em Enfermagem

Rua Paraíba, nº 355, Centro  
São José do Rio Claro - MT | CEP: 78.435-000  
CNPJ: 15.024.037/0001-27

(65) 3386-1482

[f](#) [i](#) [v](#) [t](#) /prefeituradesjrc



Autenticado com senha por SANDRA REGINA FERREIRA GUIMARAES - DIRETOR REGIONAL I / DIRERSDTO - 03/05/2024 às 08:42:34.  
Documento Nº: 16855771-1135 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16855771-1135>



SESCAP2024256689



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT



PREFEITURA DE  
SÃO JOSÉ DO  
RIO CLARO

SESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO

saojosedorioclaro.mt.gov.br

O Serviço funcionará 24h por dia, portanto, contará com a lotação de profissionais em quantidades compatíveis as exigências legais.

### XIV – DO TEMPO DE RESPOSTA

A implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência irá fortalecer e qualificar os serviços de Urgência e Emergência do Município. Diante da possibilidade de implantação do serviço, espera-se alcançar índices cujo intervalo adequado seja de 5 a 10 minutos na região urbana.

### XV – DOS MOTIVOS PARA A IMPLANTAÇÃO

A implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) em nosso município é uma necessidade crucial para garantir o bem-estar e a segurança dos nossos cidadãos.

Existem razões pelas quais merecemos contar com esse serviço vital em nossa comunidade.

- Resposta Rápida a Emergências:

O SAMU é conhecido por sua capacidade de fornecer uma resposta rápida e eficaz a emergências médicas. Com equipes treinadas e ambulâncias equipadas, podemos garantir atendimento imediato em situações críticas e emergências médicas.

- Redução de Tempo de Resposta:

A presença do SAMU em nosso município significa uma redução significativa no tempo de resposta a chamados de emergência. Isso pode salvar vidas, especialmente em casos onde cada minuto conta, como em situações de parada cardiorrespiratória ou traumas graves.

Rua Paraíba, nº 355, Centro  
São José do Rio Claro - MT | CEP: 78.435-000  
CNPJ: 15.024.037/0001-27

(65) 3386-1482

 /prefeituradesjrc



Autenticado com senha por SANDRA REGINA FERREIRA GUIMARAES - DIRETOR REGIONAL I / DIRERSDTO - 03/05/2024 às 08:42:34.  
Documento Nº: 16855771-1135 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16855771-1135>



SIGA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ DO  
RIO CLARO**

SESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO

saojosedorioclaro.mt.gov.br

**XVI – DAS PACTUAÇÕES**

Conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, as Expansões de Frota deverão ter o Detalhamento Técnico aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite, com emissão de Resolução específica.

São José do Rio Claro/MT, 25 de abril de 2024.

**Cleide Maria Anzil**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Rua Paraíba, nº 355, Centro  
São José do Rio Claro - MT | CEP: 78.435-000  
CNPJ: 15.024.037/0001-27

(65) 3386-1482

   /prefeituradesjrc



Autenticado com senha por SANDRA REGINA FERREIRA GUIMARAES - DIRETOR REGIONAL I / DIRERSDITO - 03/05/2024 às 08:42:34.  
Documento Nº: 16855771-1135 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16855771-1135>



SIGA